



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia-CRF-BA.

PORTARIA n.º. 032/2018

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia CRF-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais farmacêuticos para integrar a Comissão que deverá analisar o novo Regimento Interno do CRF-BA, conforme determina a Resolução do CFF n.º. 659, de 28 de setembro de 2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo ser encaminhado ao plenário do CRF-BA para aprovação e em seguida ao CFF para a devida análise, homologação e publicação de acórdão para sua efetiva validade.

Membros:

Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Conselheiro

Dr. José Fernando de Oliveira Costa – Conselheiros

Dr. Edimar Caetité Júnior – Conselheiro Federal

Art. 2º - Dê-se conhecimento e archive-se.

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

Salvador, 03 de outubro de 2018.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA